



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 336

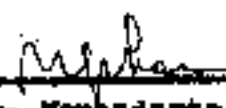
Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica isento de Imposto Predial todas as casas pertencentes a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, e outras casas de caridade de Jacareí.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Agosto de 1955


Luis de Araujo Marinho
Prefeito Municipal

Visto 
Mirajara Norberto Loureiro
Presidente da Câmara Municipal